



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2024 – SETRANSP

SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
005/2024 – SETRANSP, ENTRE O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
TRANSPORTES, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria de TRANSPORTE, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Maria Conceição Pontes de Azevedo, s/n, Bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário, o Sr. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES, residente e domiciliado neste Município, e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 3, Bairro Alphaville, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, inscrita no CPF nº 371.237.288-40, acordam em apostilar o Contrato nº 005/2024 – SETRANSP, cujo objeto “Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa responsável pelo gerenciamento de prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual aquisição de peças, sob demanda, para os veículos da frota da Secretaria de Transportes do Município de Sobral/CE”, tendo em vista a necessidade de mudança de dotação orçamentária, a partir da data 05 de janeiro de 2026, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 136, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

4201.04.122.0023.2.739.0000.33903000.1.500.0000.00
4201.04.122.0023.2.739.0000.33903900.1.500.0000.00
4201.04.122.0092.2.740.0000.33903000.1.500.0000.00
4201.04.122.0092.2.740.0000.33903900.1.500.0000.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, ultima data da assinatura virtual



Testemunhas

1. Ranmara Mesquita da Silva
48746
2. M. Juliana C. de Oliveira
48793



Francisco Eliézio de Paiva Silva

48739
Francisco Eliézio de Paiva Silva
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 27.809